



2. ATORES SOCIAIS E SUAS CAPACIDADES

A proposta do Plano de Habitação, tanto em âmbito nacional quanto local, propõe a Gestão Democrática com a participação popular como um dos instrumentos destinados a promover a ampliação do conceito da cidadania, no intuito de superar as dificuldades habitacionais. A questão da moradia deve ser interpretada como um espaço de organização coletiva, de integração e de construção da cidadania, que oportunize a formação de laços de solidariedade e de identidade na produção da habitação e de seu entorno.

O poder público, de forma isolada, não conseguirá resolver a totalidade dos problemas existentes em relação ao acesso à habitação, pois deve, para isso, contar com a participação efetiva da sociedade civil organizada. Por esse motivo, o Plano propõe a organização de seminários, reuniões e audiências públicas, com o objetivo de informar e agregar parcelas da população, incluindo as entidades e associações existentes. A participação popular constrói, demarca interesses, identidades, subjetividades e projetos de grupos sociais, devendo formar um grupo que será responsável pela aplicação, acompanhamento e monitoramento das estratégias e ações propostas no PLHIS.

O Município de Naviraí realizará um total de 08 reuniões com os GT e GTT, 03 seminários com as comunidades e três audiências públicas, reunindo, em decorrência da ampla divulgação, vários atores sociais municipais. O Grupo de Trabalho (GT) do Município, no seu processo de planejamento, optou pela inclusão dos seguintes atores na elaboração do PLHIS: Grupo de Trabalho Temático (GTT) - Assessoria de Gabinete, Câmara de Vereadores, Gerência Municipal de Obras, Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Habitação, Gerência Municipal de Educação, Gerência Municipal de Finanças, Gerência Municipal da Administração, Gerência Municipal de Receitas, Conselho Municipal de Habitação Social; e participação da sociedade organizada; APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais, SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí, Associação de Bairros, Clube das Mães, APROCAN - Associação dos Prot. das Crianças e dos Adolescentes de Naviraí, SELETA –



Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí, ANIBRAN – Associação Nipo Brasileira de Naviraí, entre outras.

O Município de Naviraí já dispõe de alguns mecanismos legais para o uso social da propriedade urbana proporcionados pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Diretor Municipal. No organograma da Prefeitura Municipal de Naviraí a gestão da questão habitacional é compartilhada entre a Gerência de Habitação e Gerência de Obras, sendo que a primeira é quem faz o contato direto com a parcela da cidadania que é alvo das iniciativas de interesse social, entre elas a habitação.

No financiamento da produção habitacional no Município, destaca-se a parceria do Ministério das Cidades como instituição voltada a construção da política habitacional do país e a Caixa Econômica Federal como principais agentes financiadores da produção habitacional.

A Lei nº 1300 de 27 de fevereiro de 2007 criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e alterado pelas Leis nº 1315, de 14 de junho de 2007; Lei nº 1415, de 16 de dezembro de 2008 e Lei nº 1484, de 04 de dezembro de 2009 e instituiu o Conselho Gestor, através do Decreto nº 23 de 05 de abril de 2011, este último passa a partir desta data a ser o principal ator na construção da política habitacional no Município.

O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, paritário e composto de 22 membros, sendo 10 governamentais, 2 da Caixa Econômica Federal, e 8 dos movimentos populares e 2 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Unidade de Naviraí).

3. NECESSIDADES HABITACIONAIS

3.1 Cálculo de Déficit Habitacional Municipal

A metodologia IPPUR/METRODATA para cálculo das “Necessidades Habitacionais” baseia-se na premissa do direito à habitação como parte integrante do direito à cidade, e impõe, não apenas a tarefa de enfrentar o déficit habitacional



através da construção de novas unidades, mas também a preocupação com as condições das habitações existentes e com a qualidade de vida de seus moradores.

A programação das necessidades habitacionais obedece a uma rotina que tem por objetivo organizar indicadores capazes de compor um quadro sistematizado dos diferentes componentes das necessidades habitacionais. As relações estabelecidas entre as muitas variáveis definem e quantificam cada um destes elementos, o que permite calcular, com o apoio destes indicadores, as necessidades habitacionais, em termos de déficit e inadequação e perceber a distinção entre seus componentes. A eleição destas variáveis segue a metodologia proposta pela Fundação João Pinheiro (FJP: 1995), introduzidas pequenas modificações na classificação dos problemas habitacionais, bem como nos parâmetros mínimos de habitabilidade (IPPUR/METRODATA: 2003).

Para uma correta análise da situação habitacional, é de fundamental relevância o conhecimento de alguns conceitos relativos à questão. Utilizamos como fontes principais, nesse caso, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Fundação João Pinheiro – FJP.

Domicílio pode ser definido como uma moradia estruturalmente independente com entrada privativa com um ou mais cômodos. Também são considerados como domicílios locais que estiverem servindo de moradia como edifícios em construção, embarcações, veículos, barracas, tendas e grutas.

Já o Domicílio Particular é aquele que serve de moradia à no máximo cinco famílias, independente de onde esteja localizado. Os requisitos básicos para caracterização de um Domicílio Particular são a *separação* e a *independência*. Sendo a separação entendida como um local limitado por paredes e teto que permite a isolação de um ou mais pessoas com a finalidade dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente; e a independência vista como a possibilidade de acesso direto à habitação, sem ter que passar por habitações de outrem.

Uma importante diferenciação no âmbito das carências sociais envolve a separação dos conceitos de *déficit* e *inadequação*. A Fundação João Pinheiro elaborou definições mais precisas.



Conceituando Déficit:

Está ligado diretamente às deficiências do estoque de moradia. Engloba aquelas sem condições de habitabilidade devido à precariedade das construções ou em virtude de desgaste da estrutura física. Essas devem ser repostas. Inclui ainda as necessidades de incremento do estoque, devido à coabitação familiar ou à moradia em imóveis construídos com fins nãoresidenciais. O déficit habitacional pode ser entendido, portanto, como “déficit por incremento de estoque” e como “déficit por reposição de estoque” (FJP, 2005).

E Inadequação:

As habitações que não propiciam condições desejáveis de habitabilidade, o que não implica, contudo, em necessidade de construção de novas unidades. Como inadequados são classificados os domicílios com carência de infraestrutura, com adensamento excessivo de moradores, com problemas de natureza fundiária, em alto grau de depreciação ou sem unidade sanitária domiciliar exclusiva (FJP, 2005).

Em relação à Inadequação Habitacional, abaixo se encontram detalhados alguns pontos:

- a) São considerados domicílios carentes de infraestrutura todos os que não dispõem de ao menos um dos seguintes serviços básicos: iluminação elétrica, rede geral de abastecimento de água com canalização interna, rede geral de esgotamento sanitário ou fosse séptica e coleta de lixo;
- b) O adensamento excessivo ocorre quando o domicílio apresenta um número médio de moradores superior a três por dormitório. O número de dormitórios corresponde ao total de cômodos que servem, em caráter permanente, de dormitório para os moradores do domicílio. Nele incluem-se aqueles que assim são utilizados em função de não haver acomodação adequada para essa finalidade. Para o cálculo do indicador foram considerados somente os membros da família principal, uma vez que as famílias secundárias foram incorporadas ao déficit habitacional;
- c) A inadequação fundiária refere-se aos casos em que pelo menos um dos moradores do domicílio tem a propriedade da moradia, mas não



possui a propriedade, total ou parcial, do terreno ou a fração ideal do terreno (no caso de apartamento) em que ela se localiza;

d) A inexistência de unidade sanitária domiciliar exclusiva define o domicílio que não dispõe de banheiro ou sanitário de uso exclusivo do domicílio;

e) Além desses componentes deve ser considerada ainda uma parcela de domicílios em função da depreciação dos imóveis. Essa parcela de definida como o complemento dos domicílios com mais de 50 anos de construção cuja reposição é considerada necessária e, portanto, incluídos no déficit habitacional. Considera-se que a manutenção de partes dos imóveis mais antigos necessita apenas de pequenos cuidados (FJP, 2005).

Essa diferenciação evita a sobreposição das necessidades habitacionais (que ocorre quando são somados déficit e inadequação) bem como a falsa ideia de que somente unidades novas são demandadas. O conceito de inadequação permite a quantificação de clientela potenciais para programas complementares específicos, que não envolvem a construção de novas unidades, mas resultam em melhorias na qualidade de vida de seus moradores.

O IBGE traz ainda uma definição de Assentamentos Precários:

São todas aquelas áreas que demandam a ação do poder público quanto ao atendimento de necessidades habitacionais, que tenham as seguintes características: delimitação precisa no tecido urbano, que a distinga do entorno quanto às suas características físicas e sociais; ocupação inequívoca e majoritária por população de baixa renda, ausência de regularidade fundiária e/ou de prévia aprovação nos órgãos públicos, ou quando esta última acontece, implantação em desacordo com o projeto aprovado.

Os assentamentos precários podem ser divididos quanto ao diagnóstico físico (“consolidados”; “consolidáveis sem remoção”; “consolidáveis com remoção” e “não consolidáveis”) e quanto ao estágio e ao tipo de intervenção (“urbanizados totalmente”; “urbanizados parcialmente”; “em processo de urbanização”; “em processo de reassentamentos”, “com intervenções pontuais” e “sem intervenção”).



Conhecer o quadro das necessidades habitacionais existentes no território é fundamental para a adequada formulação do PLHIS, uma vez que, quando mensuradas e caracterizadas, podem ser analisadas e hierarquizadas conforme as prioridades de atendimento e os recursos disponíveis.

Assim, a quantificação e a qualificação das necessidades habitacionais - tanto as acumuladas ao longo do tempo como as geradas pelas demandas demográficas futuras - orientam o planejamento de ações e programas que possam atender às especificidades das situações identificadas no Município e planejar seu desenvolvimento futuro.

A habitação de interesse social é frequentemente tomada como sendo aquela destinada às famílias com renda inferior a 03 salários mínimos, embora seja comum encontrar iniciativas de moradia popular para famílias com renda de 05 salários mínimos ou pouco mais. De qualquer modo, a consideração da renda familiar pode encobrir as marcantes diferenças que existem quanto ao tamanho das famílias e quanto à etapa da vida em que ela se encontra. Por esse motivo, os órgãos de pesquisa têm utilizado a renda per capita como um indicador da maior ou menor capacidade de sustento e de poupança.

Está consagrado em todos os órgãos de pesquisa demográfica e econômica do país o limite de $\frac{1}{2}$ salário mínimo de renda individual para a definição de pobreza. Grupos de pessoas com renda pouco acima desse valor continuam sendo pobres, porém convencionou-se que podem manter-se por si mesmos, mesmo em padrões deveras modestos. Já aqueles abaixo desse limite necessitam de alguma forma de subsídio governamental, inclusive para manter-se (Bolsa Família e programas assemelhados).

Por esse motivo, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conhecido como CadÚnico, criado justamente para registrar os candidatos a programas de subsídio à renda das famílias, contém as informações necessárias – embora, insuficientes – para caracterizar a maior parte da demanda por habitação social, já que o cadastro representa a totalidade das pessoas que se inscreveram para fins de bolsa-família, inclusive aquelas que não estão recebendo tal benefício por estarem ligeiramente acima do critério de renda.



Para realizar a compilação dos dados e informações técnicas, foram utilizados os conceitos de déficit habitacional definidos pela Fundação João Pinheiro – FJP. Para a elaboração do PLHIS, estimou-se também a presença, a localização e as características de moradores em assentamentos precários por meio de visitas in loco, mapeamento e registro fotográfico.

Seguem-se as orientações do Ministério das Cidades que recomenda *quantificar e qualificar o déficit habitacional municipal* somando-se o déficit por incremento ou reposição (*déficit quantitativo*), pela inadequação habitacional (*déficit qualitativo*) e pela demanda futura.

3.2 Caracterização da População Foco

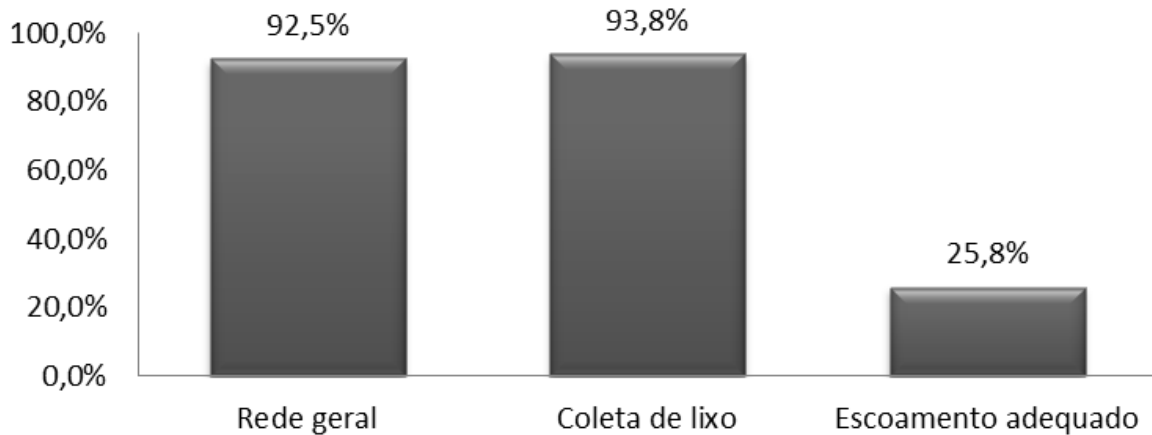
A caracterização da população tem como objetivo fundamentar as necessidades habitacionais da população de baixa renda (0 a 3 salários mínimos), foco das Políticas Habitacionais de Interesse Social. No Município de Naviraí, dos 46.424 habitantes registrados no Censo do IBGE de 2010, 11.333 acima dos 10 anos de idade não tem rendimento; 9.888, até um salário mínimo; 10.284, de um a dois; e 3.339 de dois a três salários mínimos.

A essa população de baixa renda pertencem 91,75% dos domicílios urbanos, totalizando 13.479 unidades. Desse total, nenhum é classificado como domicílio improvisado; 162 possuem famílias conviventes e 238 são domicílios rústicos.

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 93,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 92,5% dos domicílios particulares permanentes e 25,8% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



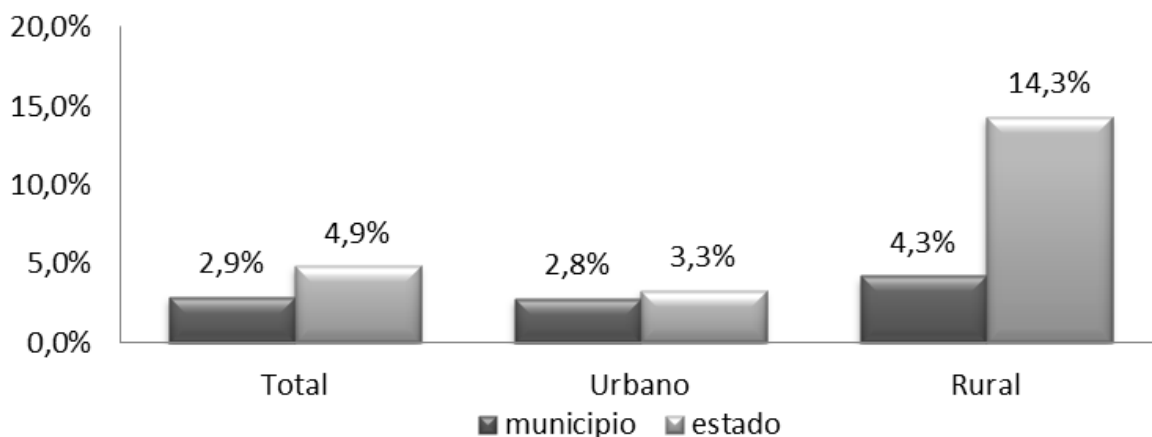
Gráfico 2.1: Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água, coleta de lixo e ao escoamento sanitário adequado (2010)



Fonte: Censo Demográfico de 2000 e 2010/ IBGE.

Quanto aos níveis de pobreza, o Censo Demográfico de 2010 indicava que o Município contava com 1365 pessoas na extrema pobreza, sendo 152 na área rural e 1213 na área urbana. Em termos proporcionais, 2,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,3% da população na extrema pobreza na área rural contra 2,8% na área urbana).

Gráfico 2.2: Participação da População Extremamente Pobre no Município e no Estado por Situação do Domicílio (2010).



Fonte: Censo Demográfico de 2000 e 2010/ IBGE.

3.3 Situação Habitacional de Interesse Social em Naviraí

Para a elaboração do diagnóstico da Situação de Habitação de Interesse Social de Naviraí estaremos utilizando como parâmetro os dados do IBGE (2010) a



exemplo do PDM (Plano Diretor Municipal), de forma a manter reciprocidade entre os dados desses dois documentos. Para isso, serão extraídos alguns levantamentos já realizados nos estudos para a elaboração do atual PDM e relacionados aos dados levantados para o PLHIS. Outras fontes complementares também foram usadas e serão citadas ao longo do texto.

De acordo com o Documento Base da Rede Brasileira de Habitação para a Saúde – RBHS –, o documento Déficit Habitacional no Brasil – 2000. “no capítulo 5 apresenta uma análise sobre a inadequação dos domicílios. São considerados domicílios inadequados àqueles que apresentam deficiência em um ou mais aspectos analisados e necessitam de ações específicas, tanto do setor público quando do privado.” (Documento Base RBHS, p.3)

“Os critérios considerados apontam tanto para a necessidade de aumento da oferta dos serviços de infraestrutura básica quanto da definição de instrumentos que facilitem a legalização da posse da terra e da implantação de linhas de crédito, visando à reforma ou ampliação da casa própria. Assim, cada um dos componentes estudados define clientela potencial que devem acionar esferas distintas de competência na busca do equacionamento dos problemas apontados” (FJP, 2000).

Segundo a RBHS, a diversidade da natureza de critérios apresentada para a apuração da inadequação habitacional e a forma como estes são apresentados não permite a dedução de um total geral de domicílios com inadequação habitacional, já que “cada domicílio pode ser inadequado por mais de um deles, havendo assim a possibilidade de dupla contagem.” (Documento Base RBHS).

Por esse motivo, adotaremos, neste diagnóstico, a apresentação dos dados de inadequação habitacional de forma separada, considerando a observância da possibilidade de recontagem. Ainda sobre a apresentação dos dados da Fundação João Pinheiro, deve ser observado que os dados disponíveis dizem respeito à realidade do Município como um todo.

Nesse sentido, os dados da FJP apresentados nesse diagnóstico, referentes ao déficit e à inadequação habitacional, estão pulverizados na totalidade do território Local, não caracterizando se sua ocorrência se dá nos núcleos habitacionais irregulares ou em setores considerados “normais” pelo estudo referenciado. O déficit



habitacional básico é a soma resultante do número de coabitação familiar, domicílios improvisados e domicílios rústicos.

Em Naviraí, o déficit habitacional básico absoluto, estimado para o ano de 2010, segundo dados do IBGE (Censo de 2010), é de 400 domicílios. Na tabela 01, pode ser verificado que o maior índice de composição do déficit habitacional está relacionado a Domicílios Rústicos, correspondendo a 59,5% do índice total.

Tabela 2.1: Componentes do Déficit Habitacional Básico de Naviraí

Coabitação Familiar	Domicílios Improvisados	Domicílios Rústicos
162	-	238

Fonte: IBGE, 2010.

3.4 Núcleos Habitacionais Irregulares

Segundo as informações fornecidas pela Prefeitura Municipal, Naviraí tem 3 núcleos habitacionais irregulares parcialmente que são: Paraíso I e II e Jacarezinho; 3 núcleos habitacionais irregulares integralmente: Jardim Eldorado, Vale Encantado e Odécio de Mattos; além das ocupações pulverizadas na faixa de 30 metros de Proteção Ambiental ao longo dos corpos d'água.

- Loteamentos Irregulares e Clandestinos
- Ocupações em Áreas Públicas e Privadas
- Demanda por Reassentamento

3.4.1. Loteamentos Irregulares e Clandestinos

É considerado **clandestino** o loteamento com relação ao qual não é o projeto apresentado ou aprovado pela Prefeitura. Na maioria das vezes, a pessoa ou a empresa imobiliária que vendeu os lotes não é a proprietária da terra.

O **loteamento irregular** é aquele cujo loteador, em tese, é o proprietário da terra e cujo projeto foi aprovado pela prefeitura, o qual, todavia, não foi devidamente executado – em geral são aqueles sem obras de infraestrutura. Pode ocorrer



também que o loteador tenha apenas apresentado o projeto para aprovação na Prefeitura, sem atender às outras etapas necessários ao cumprimento da lei.

Ao todo, são quinze Loteamentos Irregulares e Clandestinos localizados na sede do Município de Naviraí, cuja propriedade do solo é privada, com exceção do Loteamento Pró- Morar de propriedade do Poder Público. Os loteamentos clandestinos produzidos em área privada representam a maior ocorrência de irregularidades entre os loteamentos totalizando doze núcleos sendo os demais Loteamentos Irregulares. Em sua maioria, esses núcleos também apresentam ocupações sobre as áreas com restrições ambientais e legais e demandam por reassentamento e por recuperação ambiental das áreas impactadas. A renda média das famílias que residem nesses loteamentos é de zero a três salários mínimos.

Não existem programas habitacionais implementados em loteamentos irregulares e clandestinos no Município, embora o PDM tenha estabelecido o gravame de ZEIS I e II de treze loteamentos, excetuando apenas os Loteamentos Clandestinos “Maria Izabel Romero Siqueira e Outros”, “Forno de Cal” e “João Gabriel”. As demandas de atendimento nos Loteamentos Irregulares e Clandestinos compõem as seguintes modalidades:

- Regularização Fundiária;
- Regularização Urbanística;
- Construção de Unidades Habitacionais;
- Serviços de infraestrutura urbana, com destaque para saneamento;
- Acesso a serviços públicos como creches, escolas, postos de saúde e transporte público;
- Realocação interna para áreas de ocupação com restrições, quando houver possibilidade de adensamento;
- Reassentamento para áreas de ocupação com restrições, sem possibilidade de realocação interna;

O detalhamento de cada loteamento se encontra na tabela a seguir. Constando as seguintes informações: nome do loteamento, gravame de ZEIS,



propriedade, número de domicílios, localização, tempo de implementação, natureza da irregularidade, demanda por reassentamento, demandas a serem atendidas, demanda por recuperação ambiental de áreas de APP, programas de Habitação de Interesse Social e faixa de Renda predominante no loteamento.



PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional

Loteamento	Propriedade	Domicílios	Local	Tempo	Irregularidade	Reassentamento	Atendimento	Rec. Ambiental	HIS	Renda
Jardim Progresso	Loteamento particular			30 anos		Não	Esgoto	Não	Não	Baixa/Média
Jardim Harry Amorim	Loteamento particular			19 anos		Não	Esgoto	Não	600 casas/ recursos municipais	Média
Jardim Eldorado	Bairro de invasão			14 anos		Integral		Em processo. Recuperação de APP's.		Baixa
Residencial Athenas	Loteamento particular			12 anos		Não	Esgoto	Não	Não	Média
Jardim Alvorada	Loteamento particular			10 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não	Não	Baixa/Média
Jardim Tarumã II	Loteamento público - Financiados pela Caixa Econômica Federal			6 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não	Programa	Baixa
Jardim Tarumã I	Doação – prefeitura de terrenos e casas			10 anos	Lotes sem escritura	Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não	Programa	Baixa
Vila Alta	Doação dos terrenos – prefeitura Casas - Programas Habitacionais			2 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não	Programa	Baixa
Paraíso IV	Doação de terrenos – prefeitura Casas – Programas Habitacionais			5 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto	Arborização	Programa	Baixa
Vila Nova	Loteamento público			8 anos		Não	Esgoto	Área de APP.	Programa	Baixa
Paraíso II	Doação de terrenos – prefeitura Casas – Programas Habitacionais			16 anos		Parcial	Esgoto	Área de risco e APP.	Programa	Baixa



PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional

Loteamento	Propriedade	Domicílios	Local	Tempo	Irregularidade	Reassentamento	Atendimento	Rec. Ambiental	HIS	Renda
Paraíso I	Doação de terrenos - prefeitura			18 anos		Parcial	Esgoto, galeria pluvial e asfalto. Creche, escola e posto de saúde.	Área de risco e APP.	Programa	Baixa
Paraíso III	Doação prefeitura			15 anos	Regularização Fundiária	Não	Esgoto e asfalto.	Não	Programa	Baixa
Vale Encantado	Bairro de invasão			17 anos		Integral	Melhorias – infraestrutura das casas.	Sim	Programa	Baixa
Odécio de Matos	Bairro de invasão			18 anos		Integral		Sim		Baixa
Bairro Ipê	Loteamento particular			14 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não		Baixa/Média
Conjunto Habitacional Boa Vista	Programa Governo Estadual			22 anos		Não	Esgoto	Não		Média
Bairro João de Barro	Doação de terrenos - prefeitura			27 anos	Regularização Fundiária	Não	Esgoto e melhorias na infraestrutura das casas.	Não		Baixa
Bairro (no centro) Vajão					Regularização Fundiária	Não	Esgoto e melhorias – infraestrutura das casas.	Não		Baixa
Jacarezinho					Regularização Fundiária	Parcial	Esgoto	Sim, área de nascente.		Baixa
Bairro Oásis I	Loteamento Particular			22 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não		Média
BNH	Loteamento público			27 anos		Não		Não		Média
Flamboyant	Caixa			10 anos		Não	Esgoto e asfalto parcial	Não		Média
Campo Belo	Prefeitura/ Governo Estadual			11 anos		Não	Esgoto e asfalto parcial.	Não		Baixa
Portal Residence	Loteamento particular			10 anos		Não	Esgoto	Não		Média/Alta
Bairro Oásis II	Loteamento particular			14 anos		Não	Esgoto, galeria pluvial e asfalto.	Não		Média



PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

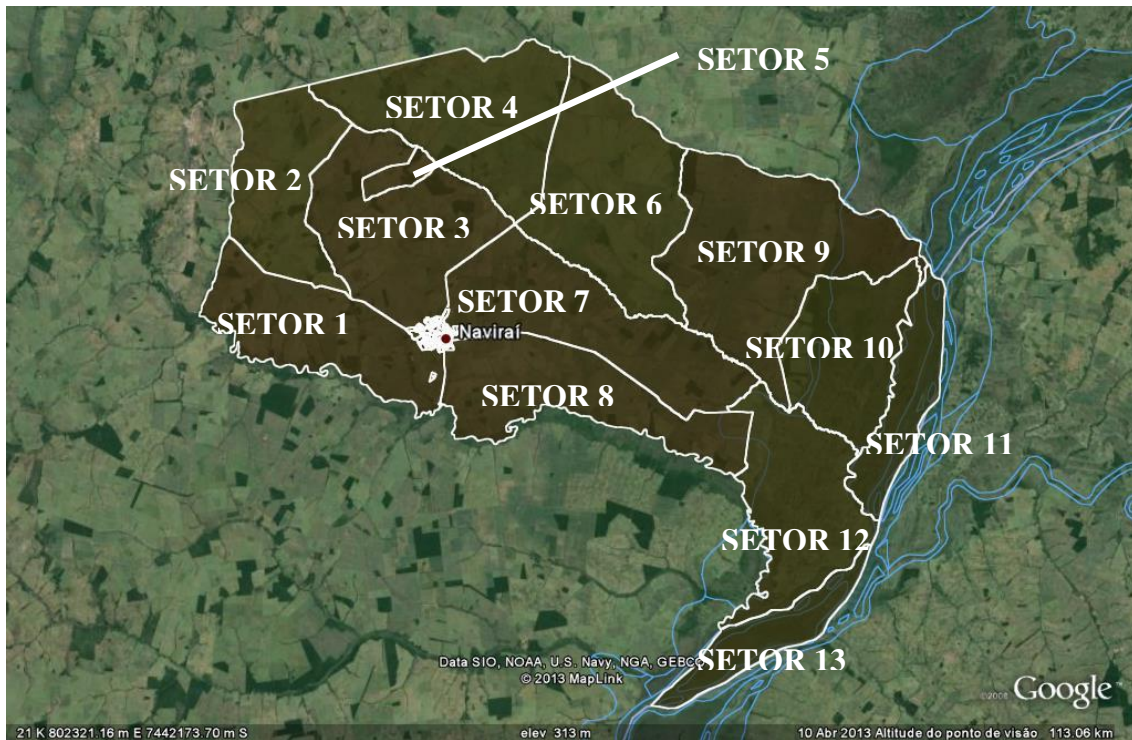
Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional

Loteamento	Propriedade	Domicílios	Local	Tempo	Irregularidade	Reassentamento	Atendimento	Rec. Ambiental	HIS	Renda
Conjunto Habitacional Inocoop	Doação de terrenos – (prefeitura) e casas (governo estadual).			15 anos		Não	Esgoto	Não		
Bairro Sol Nascente	Loteamento particular			12 anos		Não	Esgoto e asfalto parcial.	Não		Baixa
Bairro Beija-Flor	Loteamento particular			13 anos		Não	Galeria pluvial e asfalto.	Não		Baixa
Residencial Classe A	Loteamento particular			12 anos		Não	Asfalto parcial	Não		Média/Alta

3.5 Caracterização do Contingente Habitacional

Abaixo é possível visualizar duas figuras (zona rural e zona urbana) bem como as tabelas as quais informam as necessidades habitacionais, caracterizando o contingente populacional, considerando a composição familiar, gênero, idade, nível de instrução, composição de domicílio.

Figura 01: Divisão Municipal em Setores Zona Rural



Setor 1:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	113
População residente em domicílios particulares permanentes	350
População com rendimento per capita de até 70 reais	10
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	1
Pessoas Responsáveis analfabetas	13
Crianças de 0 a 6 anos	48
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	37



PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional

Ponto inicial	CRUZAMENTO DO CÓRREGO SÃO LUCAS COM A RODOVIA BR-163.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ A "ESTRADA MUNICIPAL NV-03 (TREVO)", "LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE NAVIRAÍ (EXCLUSIVE)", "ANTIGA RODOVIA MS-141", "RIO AMAMBAÍ", "CÓRREGO SÃO LUCAS" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	SETOR 0068 (USINA), SETOR 0069 (PRESÍDIO) E SETOR 99 (DISTRITO VERDE).

Setor 2:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	55
População residente em domicílios particulares permanentes	187
População com rendimento per capita de até 70 reais	6
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	13
Crianças de 0 a 6 anos	31
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	7

Ponto inicial	ENCONTRO DA CABECEIRA DO CÓRREGO SÃO LUCAS COM O LIMITE INTERMUNICIPAL NAVIRAÍ-JUTI.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "RIO LARANJAÍ", "CÓRREGO CABECEIRA DA MANGA", "LINHA RETA ATÉ A NASCENTE DO CÓRREGO TEJUI", "RODOVIA BR-163", "CÓRREGO SÃO LUCAS" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.

Setor 3:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	151
População residente em domicílios particulares permanentes	497
População com rendimento per capita de até 70 reais	66
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	12
Pessoas Responsáveis analfabetas	29
Crianças de 0 a 6 anos	78



PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional

Pessoas com 65 anos de idade ou mais	20
Ponto inicial	ENCONTRO DO CÓRREGO CABECEIRA DA MANGA COM O RIO LARANJAÍ.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ A "RODOVIA MS-141", "LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE NAVIRAÍ (EXCLUSIVE)", "ESTRADA MUNICIPAL NV-03", "RODOVIA BR-163", "CÓRREGO TEJUI", "LINHA RETA ATÉ NASCENTE DO CÓRREGO CABECEIRA DA MANGA", "CÓRREGO CABECEIRA DA MANGA" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	SETOR 060.

Setor 4:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	56
População residente em domicílios particulares permanentes	169
População com rendimento per capita de até 70 reais	0
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	13
Crianças de 0 a 6 anos	31
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	6
Ponto inicial	ENCONTRO DO RIO LARANJAÍ COM O LIMITE INTERMUNICIPAL NAVIRAÍ-JUTI.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "CÓRREGO CANADÁ", "RIO GURUPAI", "RODOVIA MS-141", "RIO LARANJAÍ" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.



Setor 5:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	114
População residente em domicílios particulares permanentes	369
População com rendimento per capita de até 70 reais	38
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	35
Crianças de 0 a 6 anos	36
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	27

Ponto inicial	SETOR CONSTITUIDO PELO PA JUNCAL.
Descrição do Perímetro	SETOR CONSTITUIDO PELO "PA JUNCAL".
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.

Setor 6:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	52
População residente em domicílios particulares permanentes	176
População com rendimento per capita de até 70 reais	0
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	5
Pessoas Responsáveis analfabetas	6
Crianças de 0 a 6 anos	27
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	2

Ponto inicial	CRUZAMENTO DA RODOVIA MS-141 COM O RIO GURUPAI.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "CÓRREGO DA SALVADEIRA", "CÓRREGO PINDÁ", "CABECEIRA DO CÓRREGO PINDÁ", "LINHA RETA RUMO A CABECEIRA DO CÓRREGO BROTAS", "CÓRREGO BROTAS", "CÓRREGO IPUITÃ", "RIBEIRÃO TINGUARA", "RIO LARANJAÍ", "RODOVIA MS-141" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.



Setor 7:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	130
População residente em domicílios particulares permanentes	430
População com rendimento per capita de até 70 reais	0
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	22
Crianças de 0 a 6 anos	51
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	28
Ponto inicial	CRUZAMENTO DA RODOVIA MS-141 COM O RIO LARANJAÍ.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "CÓRREGO ARROIO CURUPAI", "RODOVIA MUNICIPAL NV-5", "RODOVIA BR-487", "LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE NAVIRAÍ (EXCLUSIVE)", "RODOVIA MS-141" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.

Setor 8:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	114
População residente em domicílios particulares permanentes	363
População com rendimento per capita de até 70 reais	6
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	4
Pessoas Responsáveis analfabetas	9
Ponto inicial	ENCONTRO DO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE NAVIRAÍ (EXCLUSIVE) COM A RODOVIA BR-487.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ A "RODOVIA MUNICIPAL NV-05", "LINHA RETA RUMO AO RIO AMAMBAI", "RIO AMAMBAÍ", "ANTIGA RODOVIA MS-141", "LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE NAVIRAÍ (EXCLUSIVE)" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	SETOR 0068 (USINA),
Crianças de 0 a 6 anos	39
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	26



Setor 9:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	96
População residente em domicílios particulares permanentes	314
População com rendimento per capita de até 70 reais	0
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	9
Crianças de 0 a 6 anos	50
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	6

Ponto inicial	ENCONTRO DO CÔRREGO DA SALVADEIRA COM O RIO CURUPAI.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "RIO IVINHEMA", "CÔRREGO FUNDO OU NUNDAÍ", "ESTRADA MUNICIPAL NV-6", "RIO LARANJAÍ", "CÔRREGO TINGUARA", "CÔRREGO IPUITÁ", "CÔRREGO BROTAS", "CABECEIRA DO CÔRREGO BROTAS", "LINHA RETA RUMO A CABECEIRA DO CÔRREGO PINDÁ", "CÔRREGO PINDÁ", "CÔRREGO DA SALVADEIRA" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.

Setor 10:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	21
População residente em domicílios particulares permanentes	66
População com rendimento per capita de até 70 reais	0
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	5
Crianças de 0 a 6 anos	9
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	3

Ponto inicial	ENCONTRO DA RODOVIA MUNICIPAL NV-6 COM O CÔRREGO NUNDAÍ OU FUNDO.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "RIO IVINHEMA", "RIO LARANJAÍ", "RODOVIA MUNICIPAL NV-6" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.



Setor 11:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	5
População residente em domicílios particulares permanentes	12
População com rendimento per capita de até 70 reais	0
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	0
Crianças de 0 a 6 anos	0
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	0
Ponto inicial	ENCONTRO DO CÓRREGO NUNDAI OU AUNDO COM O RIO IVINHEMA.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ A "VAZANTE DO RIO IVINHEMA" NO "RIO PARANÁ", "RIO PARANÁ", "RIO IVINHEMA" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.
Aglomerados Rurais Somente os Identificados	NOTA: DEVIDO À NÃO DEFINIÇÃO DE JURISDIÇÃO DAS ILHAS DO RIO PANAMÁ, INCORPORAMOS A ESTE AS ILHAS A SEGUIR RELACIONADAS: 1- ILHA DO IVINHEMA - 0229,6/ 7451,6/ 2753 2- ILHA CAROLINA - 0229,5/ 7448,51/ 2753 3- ILHA Nº 83 - 0228,5/ 7412,2/ 2753 4- ILHAS MATARAZZO - 0228,3/ 7440,0/ 2753 5- ILHA Nº 85 - 0224,7/ 7431,3/ 2753 6- ILHA Nº 86 - 0224,5/ 7430,4/ 2753 7- ILHA SANTANA - 0223,2/ 7428,0/ 2753 8- ILHA Nº 90 - 0223,6/ 7427,9/ 2753 9- ILHA Nº 91 - 0223,1/ 7429,1/ 2753 10- ILHA Nº 92 - 0222,8/ 7426,9/ 2753 11- ILHA DO PARQUE ESTADUAL DO RIO IVINHEMA.

Setor 12:

Ponto inicial	FOZ DO CÓRREGO ARROIO CURUPAI NO RIO LARANJAÍ.
Descrição do Perímetro	DO PONTO INICIAL ATÉ O "RIO IVINHEMA", "RIO PARANÁ", "RIO AMAMBAÍ", "LINHA RETA RUMA A RODOVIA MUNICIPAL NV-5", "RODOVIA MUNICIPAL NV-5", "RODOVIA BR-487", "RODOVIA MUNICIPAL NV-5", "CÓRREGO ARROIO CURUPAI" ATÉ O PONTO INICIAL.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	SETOR - 70 (P N) .

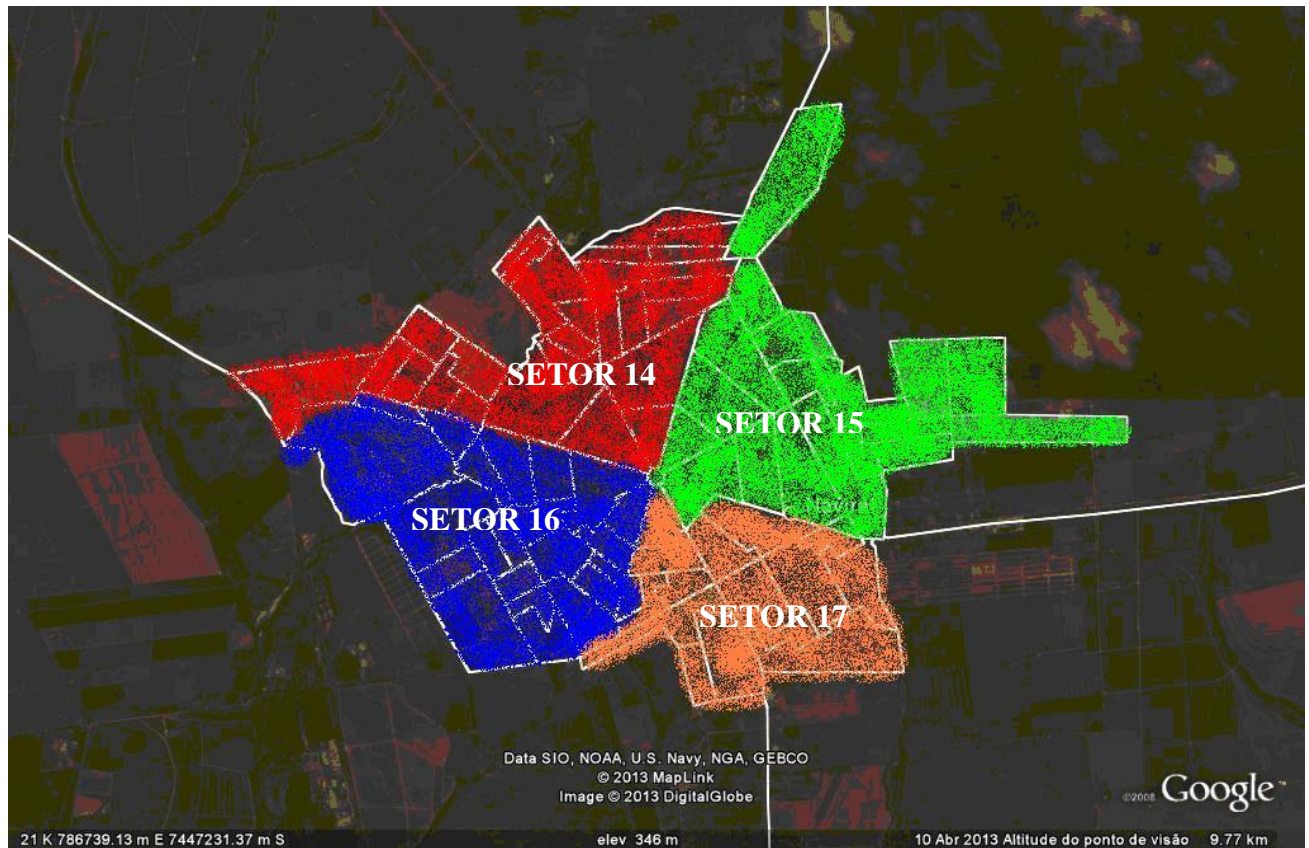


Setor 13:

Situação do Domicílio	Rural: Zona rural, exclusive aglomerado rural
Domicílios particulares permanentes	6
População residente em domicílios particulares permanentes	13
População com rendimento per capita de até 70 reais	4
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	0
Pessoas Responsáveis analfabetas	0
Crianças de 0 a 6 anos	0
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	1
Ponto inicial	ESTE SETOR É CONSTITUÍDO POR PARTE DO PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE.
Descrição do Perímetro	ESTE SETOR É CONSTITUÍDO POR PARTE DO PARQUE NACIONAL DA ILHA GRANDE.
Setores Internos não Pertencentes ao Setor	NADA A REGISTRAR.
Aglomerados Rurais Somente os Identificados	OBS: DEVIDO A NÃO DEFINIÇÃO DE JURISDIÇÃO DAS ILHAS DO RIO PARANÁ, INCORPORAMOS A ESTE SETOR A ILHAS A SEGUIR RELACIONAS: -----ILHAS----- --LONG / LATIT-----MI 1. ILHA ELIAS OU CAPIVARA----- -----0221,2 / 7421,6-----2753 2. ILHA BRASIL ----- 0220,5 / 7419,5----- -----2753 3. ILHA N.º 93----- 0220,2 / 7419,5-----2753 4. ILHA BANDEIRANTES OU JACARÉ----- 0212,0 / 7413,0-----2753 5. ILHA DO BÊ----- 0218,2 / 7419,4-----2753 6. ILHA N.º 94----- -----0216,8 / 7417,3-----2753 7. ILHA PACUZINHO-- -----0216,4 / 7417,1-----2753 8. ILHA CHAMINÉ OU MARINGÁ-----0214,7 / 7416,8-----2753 9. ILHA N.º 95----- ----- 0216,0 / 7416,5-----2753 10.ILHA N.º 96----- ----- 0217,4 / 7414,9-----2753 11.ILHA GÊMEA OESTE-----0217,2 / 7414,0-----2753 12.ILHA NOSSA SENHORA APARECIDA--- -----0211,3 / 7414,4-----2753 13.ILHA DOURADOS-----0211,0 / 7415,1----- -----2753 14.ILHA N.º 97----- 0209,7 / 7414,2-----2753 15.ILHA COMANDANTE CARLOS DOS SANTOS-----0208,8 / 7413,7-----2753 16.ILHA N.º 98----- 0210,6 / 7411,4----- -----2753 17.ILHA N.º99-----



Figura 01: Divisão Municipal em Setores Zona Urbana



Setor 14:

Situação do Domicílio	Urbana: Área urbanizada de cidade ou vila
Domicílios particulares permanentes	4933
População residente em domicílios particulares permanentes	15703
População com rendimento per capita de até 70 reais	595
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	16
Pessoas Responsáveis analfabetas	738
Crianças de 0 a 6 anos	1813
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	817



Setor 15:

Situação do Domicílio	Urbana: Área urbanizada de cidade ou vila
Domicílios particulares permanentes	1781
População residente em domicílios particulares permanentes	5154
População com rendimento per capita de até 70 reais	29
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	1
Pessoas Responsáveis analfabetas	48
Crianças de 0 a 6 anos	490
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	400

Setor 16:

Situação do Domicílio	Urbana: Área urbanizada de cidade ou vila
Domicílios particulares permanentes	4559
População residente em domicílios particulares permanentes	14619
População com rendimento per capita de até 70 reais	377
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	14
Pessoas Responsáveis analfabetas	685
Crianças de 0 a 6 anos	1691
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	901

Setor 17:

Situação do Domicílio	Urbana: Área urbanizada de cidade ou vila
Domicílios particulares permanentes	2366
População residente em domicílios particulares permanentes	7081
População com rendimento per capita de até 70 reais	149
Domicílios particulares permanentes em outra condição de ocupação (não são próprios, alugados, nem cedidos)	1
Pessoas Responsáveis analfabetas	202
Crianças de 0 a 6 anos	955
Pessoas com 65 anos de idade ou mais	363

No Município NAVIRAÍ/MS, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em mai de 2013 era de 7.029 dentre as quais:

- 2.137 com renda per capita familiar de até R\$70,00;
- 3.752 com renda per capita familiar de até R\$ 140,00;
- 5.286 com renda per capita até meio salário mínimo.

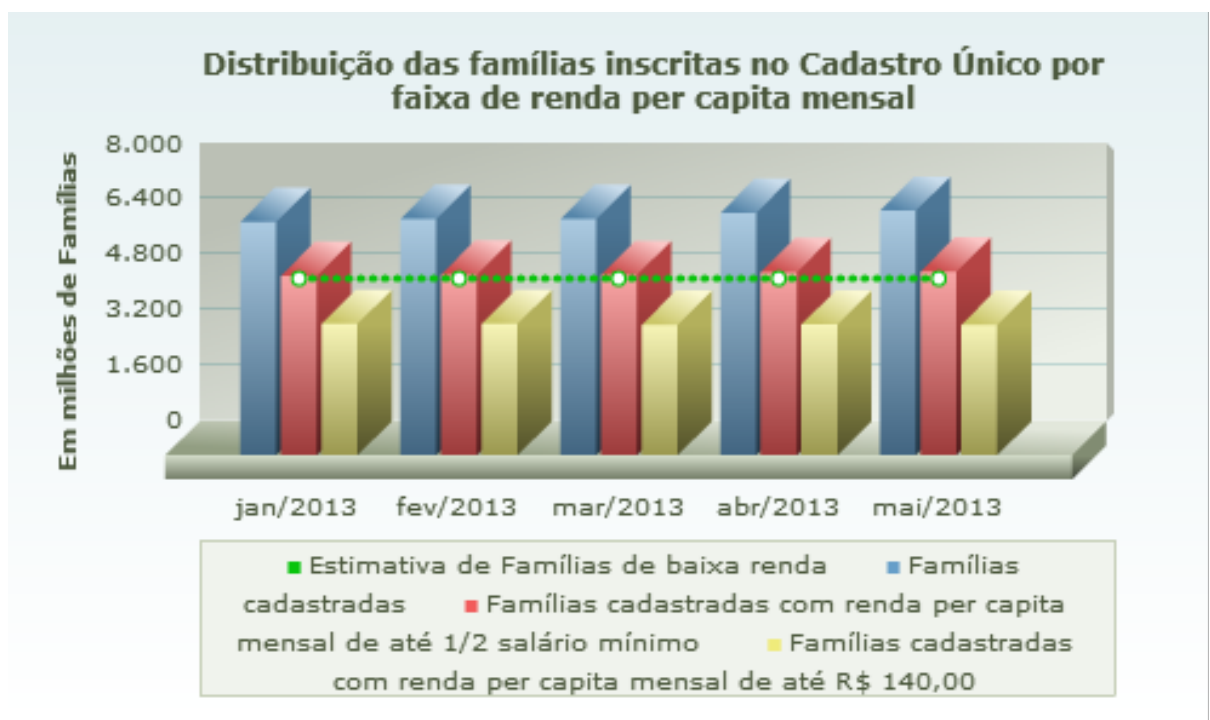


O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de jul de 2013, 2.140 famílias, representando uma cobertura de 102,5 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 138,05 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 295.430 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de maio de 2013, atingiu o percentual de 89,96%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 2.124 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.361. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 64,29%, resultando em 207 jovens acompanhados de um total de 322.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dez de 2012, atingiu 50,84 %, percentual equivale a 997 famílias de um total de 1.961 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Figura 03: Gráfico de distribuição das famílias inscritas no Cadastro Único por faixa de renda per capita mensal





PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Prefeitura Municipal de Naviraí - MS
Etapa II – Diagnóstico do Setor Habitacional
